



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
Hotsite:

www.amunesc.org.br/estruturaorganizational/hotsite/index/codHotsite/4052

Resolução nº 14/2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Sr. Julio César Ronconi, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.495,86 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente do CISNORDESTE/SC.

Art. 2º - A Receita efetivar-se-á decorrente do aumento do valor do repasse pelo município, dentro das categorias econômicas e fonte de recursos, com o seguinte desdobramento:

Fonte de Recurso: 102 Recursos Próprios dos Municípios Consorciados			
4.1.7.3.8.02.1.04.0	Município de Campo Alegre		R\$ 6.204,66
4.1.7.3.8.02.1.04.1	Município de Campo Alegre -Saúde	0.1.02	R\$ 6.204,66
4.1.7.3.8.02.1.14.0	Município de São Bento do Sul		R\$ 100.291,20
4.1.7.3.8.02.1.14.1	Município de São Bento do Sul - Saúde	0.1.02	R\$ 90.262,08
4.1.7.3.8.02.1.14.2	Município de São Bento do Sul - Administração	0.1.02	R\$ 10.029,12

Art. 3º - As despesas serão realizadas conforme as classificações funcionais programáticas, categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

Órgão 01 – CISNORDESTE

Unidade 01 – CISNORDESTE

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade:	CD	FONTE	FIXADO R\$
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	3.3.1.9.0	102	R\$ 7.020,38
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	3.3.3.9.0	102	R\$ 3.008,74
			R\$ 10.029,12

Função: 10 SAÚDE

SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 002 SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade:	CD	FONTE	FIXADO R\$
2.005 Manutenção do Município de Campo Alegre	3.3.3.9.0	102	R\$ 6.204,66
2.015 Manutenção do Município de São Bento do Sul	3.3.3.9.0	102	R\$ 90.262,08



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
Hotsite:

www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação, tendo seus efeitos para o município de Campo Alegre a partir de 01/06/2019 e retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019 para o município de São Bento do Sul.

Joinville/SC, 21 de maio de 2019.

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/SC